



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 001/2018

Processo nº. 6001/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE RESTINGA-SP E S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

Contrato nº. 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, sediada na Rua Geraldo Veríssimo, nº. 633, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.360.569/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº. 310.324.896.116, com endereço na Rua Romeu Pini, nº. 531, Residencial Itapuã, Franca - SP, CEP 14.406-297, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de um veículo zero quilômetro adaptado para ambulância, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº. 001/2018, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item 1.

DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de acordo com a expedição da ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: o automóvel será considerado recebido, desde que aferido por funcionário responsável, a ser designado para esse fim, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31/12/2018.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução da quantidade licitada, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a) Departamento de Saúde. Funcional Programática: 103020005.1024. Natureza: 4.4.90. Saldo: R\$75.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia do produto fornecido a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem para câmbio e motor.

Décima Primeira: O objeto deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº. PP 001/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal nº. 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Restinga, 21 de fevereiro de 2018.

O MUNICÍPIO DE RESTINGA
AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
CONTRATADA

Testemunhas:
